



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.853, DE 29 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
DO BAIRRO ALTIPLANO DA CIDADE DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas do Bairro Altiplano da cidade de Iguatu, Ceará, conforme desmembramento abaixo:

a) Rua 03, segunda rua paralela à Av. Presidente Eurico Dutra, por trás da Creche do Bairro Altiplano – **Rua João Idelfonso Neto;**

b) Rua 07, quarta rua à Avenida Presidente Eurico Dutra, passa a denominar-se de **Rua Irmã Creuza Fernandes;**

c) A antiga Rua M, segunda rua por trás da AABB, passa a denominar-se de **Rua Irmão Antonio Benvindo** – CEP: 63.505-520.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.


ADERILDO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU